



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 9

MATRÍCULA	FICHA	CNM-024984.2.0002356-64
2.356	01F FRENTE	
 República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS		
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		

IMÓVEL: Um (1) lote de terreno urbano de número 02 (dois), da Quadra número 01 (um), módulo MR-02, categoria residencial, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10 metros de frente e fundo, por 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda. Situado no loteamento Oficial de Planaltina, Estado de Goiás, no setor Oeste. **PROPRIETÁRIOS:** WALDYR ALBERTO GUIMARÃES, advogado e sua mulher MARIA LUIZA ALVARES ALBERTO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília, Distrito Federal. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 24.257, fl. 275, Livro 3-U, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go, 26 de março de 1.979. (ass.) Jandir José Guimarães.

R.1-2.356- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro nº 27, folhas 41/42 em data de 16 de março de 1.979, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **FERNANDO ANTONIO BARATA**, brasileira, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador do CIC número 000.759.141-15, por compra feita de WALDYR ALBERTO GUIMARÃES, advogado e sua mulher, MARIA LUIZA ALVARES ALBERTO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF, portadores do CIC nº 000.551.901-20, pelo valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em conjunto com outros, sem condições. Pelos vendedores foram apresentadas as certidões negativas com o IPTU, conforme comprovante arquivado nestas notas. Planaltina-Go, 26 de março de 1.979. (Ass:) Jandir José Guimarães, Sub-Oficial.

R.2-2.356- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no Livro 92, folha 95/96, em data de 20 março de 1.979, o imóvel acima matriculado, foi adquirido pelo Dr. **BOULANDIR MARTINS BORGES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, com **GENESI DE OLIVEIRA BORGES**, médica, residente e domiciliado em Planaltina-DF, à Av. Gomes Rabelo, nº 1.146, portador do CIC número 123.841.006-53 e identificado, digo, identidade RG. número 378.492-SSP-DF, por compra feita a **FERNANDO ANTONIO BARATA**, Cirurgião dentista, e sua mulher **ARICENA MASCARENHAS BARATA**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF, portadores da CIC número 000.759.141-15 e identidade RG número 273.316-DPF-DF e 221 631-SSP-DF, pelo valor de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), Sem condições. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 2.356 Planaltina-Go. 26 de março de 1.979. (Ass:) Jandir José Guimarães, Sub-Oficial.

AV.3-M/2.356 Procede-se a esta averbação, para fazer constar as confrontações do imóvel acima matriculado, que é: Frente Para a Rua B, fundos com o lote 37; lado direito Para o lote 03; Lado esquerdo, Para o Lote 01. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 15 de fevereiro de 2000. (ass.) Edivaldo Ivo Maia.

Protocolo nº 36.810, em 02.02.00

R.4-M/2.356- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro 167, fls. 99/100, em data de 1º de fevereiro de 2000, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **ANTONIO IZAIAS DA SILVA**, brasileiro, comerciante, Portador da CLRG. nº 169.992-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 042 254 651-87, casado com a Sra. **ANA NORMA TAUMATURGO SILVA**, sob o regime de comunhão de bens, em data de 01.08.1975, residente e domiciliado na SHIS QI 17 Conj. 11 C/ 13, Lago Sul em Brasília-DF, por compra feita a **Boulândir Martins Borges**, já qualificado acima e sua esposa **Maria Genesi de Oliveira Borges**, do lar, CLRG. nº 404.709-SSP-DF e CPF/MF nº 280.023.691-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Gomes Rabelo, nº 1.146, em Planaltina-DF, pelo valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em conjunto com outros imóveis. Sem condições. **REGISTRO ANTERIOR:** 2-2.356, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go, 15 de fevereiro de 2000. (ass.) Edivaldo Ivo Maia.

AV.5-M/2.356 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO- Procede-se a esta averbação com a finalidade de fazer constar a construção edificado sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a área construída de 100,00m², composta de: 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, circulação, área de serviço e garagem, conforme habite-se nº 0059, expedida pela Prefeitura local em data de 09.11.2000, e mapa elaborado Pelo Resp. Técnico João Pinheiro Mendes- CREA 2086/D-DF, anotado no CREA de Formosa-GO, conforme A.R.T. nº 704376, em 04.10.00. Foi apresentado Certidão Negativa de Débito nº 000542000-23001030; expedida Pelo INSS, agência 23001060 em data de 12.12.2000, O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 15 de Dezembro de 2000. (ass.) Edivaldo Ivo Maia.

Protocolo nº 38.847, datado de 26.09.2001.

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 9

MATRÍCULA 2.356	FICHA 01V		CNM 024984.2.0002356-64 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
VERSO			

R.6/M-2.356- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, lavrada nestas notas, no livro 176, fls. 069/076, em data de 24 de setembro de 2001, o imóvel retro matriculado, bem como a casa nele edificada foram adquiridos por **DIVINA LUIZA MONTEIRO DO CARMO**, professora, portadora da C.I.R.G. nº 2.411.845-SSP/GO (2ª via) e inscrita no CPF/MF sob o nº 491.510.291-20 e inscrita no CPF/MF sob o nº 491.510.291-20 e seu esposo, **LÁZARO DO SOCORRO DO CARMO**, funcionário público, portador do C.I.R.G. nº 2.631.075-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.132.771-00, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 23 de junho de 1990, residentes e domiciliados na QA-02, MR, Casa 05, Setor Oeste desta cidade; por compra feita a ANTONIO IZAIAS DA SILVA, construtor, C.I.R.G. nº 169.992-SSP/DF e CPF/MF. nº 042.254.651-87 e sua esposa, ANA NORMA TAUMATURGO SILVA, psicóloga, C.I.R.G. nº 318.205-SSP/DF e CPF/MF. nº 417.266.261-72, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, em data de 01.08.1975, residentes e domiciliados na SHIS-QI-17, Conjunto 11, Casa 13, Lago Sul-DF e, ainda, como CREDORA e/ou ADMINISTRADORA ou FIDUCIÁRIA, a FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA, sociedade comercial com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.600.262/0001-97. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: R\$41.344,29 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), pagos da seguinte forma, através de cheque nominativo, pagos diretamente aos vendedores, pela Ferraz Administração e Consórcios Ltda, quando da apresentação desta devidamente registrada no competente Registro de Imóveis, por conta e ordem dos outorgados compradores, o que os vendedores dão plena, total, rasa e irrevogável quitação. Todas as demais cláusulas e condições que regem a referida escritura constam da mesma e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4 e AV. 5- 2.356, retros. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go, 26 de setembro de 2001. (ass:) Edivaldo Ivo Maia.

R.7/M-2.356- REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, objeto do R.6-2356, supra, o imóvel retro matriculado, bem como a casa nele edificada, acham-se ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE a favor da **FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA**

TRANSPOSIÇÃO DE MATRÍCULA

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015, de 1.973, para constar que, devido a implantação do sistema de informatização, a presente matrícula foi TRANSPORTADA do livro 2-L, fls. 65, e reproduzida em fichas, sendo fiel ao teor constante de seu texto. Planaltina-GO, 14 de março de 2024.

Sem emolumentos e Fundos.

Escrevente: Rayane Rodrigues Cesar

Continua no Livro 2-GF, fls. 037, deste CRI.

Continua na próxima ficha.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 9

MATRÍCULA	FOLHA		República Federativa do Brasil
Cont.2.356	037		
PODER JUDICIÁRIO		Município e Comarca de Planaltina - Goiás	
Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião - CIC 053.000.291-49		Cartório de Registro de Imóveis	
Edivaldo Ivo Maia Sub-Oficial e Escrevente - CIC 473.856.931-72		LIVRO Nº 2 - GF	REGISTRO GERAL
		QC 3 - LOTE 22-F - S. OESTE - FONE/FAX: (0XX61) 637-1198 - PLANALTINA-GO	
MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES	

- continuação do Livro 2-L, fls. 065vº -
retro qualificada, conforme CLÁUSULA QUINTA da referida Escritura,
do seguinte teor: **DA GARANTIA - CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Em garantia da dívida ora confessada e de todas as demais obrigações ajustadas neste instrumento e nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei 9.514 de 20.11.1997, o **CONSORCIADO(S)/DEVEDOR(ES)**, doravante denominado FIDUCIANTE(S), aliena(m) fiduciariamente a CREDORA, doravante também denominada FIDUCIÁRIA, o imóvel ora adquirido acima descrito e caracterizado, constituindo em favor da CREDORA/FIDUCIÁRIA a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da compra e venda ora celebrada, passando a CREDORA/FIDUCIÁRIA a ser possuidora indireta do referido imóvel e titular de sua propriedade resolúvel após o registro deste instrumento no Registro Imobiliário competente. Todas as demais cláusulas e condições que regem a dita Escritura constam da mesma e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de setembro de 2001.

[Assinatura] Oficial -

Protocolo nº 39.265, datado de 17.01.2002.-
R.8/M-2.356 - Nos termos da Escritura Pública de Cessão de Direitos e Obrigações e Subrogação em Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas do Nucleo Bandeirante-DF, no Livro 0771, Fls.177/183, datado de 23.11.2001, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada foram adquiridos pelos devedores e cessionários **CLAUDIA HELENA LIMA DO BOMFIM MEIRA**, advogada, portadora da CI.nº 553.544-SSP-DF e CPF/MF nº 756.174.807-82, e seu marido **JOSE MARTINIANO DO BOMFIM MEIRA**, aposentado, portador CI.nº 662.585-SSP-BA e CPF/MF nº 048.411.665-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade do Nucleo Bandeirante-DF, por compra feita pelos cedentes **DIVINA LUIZA MONTEIRO DO CARMO** e seu marido **LAZARO DO SOCORRO DO CARMO**, já qualificados retros, e ainda como INTERVENIENTE E CREDORA e/ou ADMINISTRADORA, ou ainda PROPRIETÁRIA FIDUCIÁRIA, a **FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada retro. **VALOR DA DÍVIDA:** Que já tendo pago até a presente data 27 (vinte e sete) quotas de consórcio, no valor total de **R\$10.648,73 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**, os cessionários confessam-se devedores à **FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA** da importância remanescente de **R\$39.874,82 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, dívida essa que será paga em 93 (noventa e três) parcelas mensais, vencíveis a primeira no dia 12.12.01, e as demais no mesmo dias dos meses subsequentes. Permanecendo dito imóvel bem como a casa nele edificada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a favor da CREDORA**, conforme R.7-2.356, L.2-L, Fls.065vº, deste CRI. Todas as demais cláusulas e condições que regem a presente Escritura constam na mesma e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como e aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro, foram apresentados os seguintes documentos: Comprovante de pagamento do segue...



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 9

MATRÍCULA	FOLHA
2.356	037
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

ITBI recolhido à Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$1.111,89 (um mil, cento e onze reais, e noventa e nove centavos), conforme DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 09.29.23.54 autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A, agência desta cidade, em data de 17.01.2001; Certidão Negativa de IPTU, quites até o mês de dezembro/2002, expedido pela PMP local, e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, em nome dos vendedores, expedida pelo Cartório do Contador, Partidor e Distribuidor desta Comarca, datada de 17.01.2002, e ficam arquivados neste Oficial. **REGISTRO ANTERIOR:** R.6-2.356, L.2-L, Fls.065vº, deste CRI. O referido é verdade e deu fé. Planaltina-GO., 24 de janeiro de 2002. Sub-Oficial.-

Protocolo nº 52.361, datado de 01.09.2009.

AV.9-2.356 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De conformidade com o Requerimento Para Cancelamento de Alienação Fiduciária endereçado a este CRI em 11.08.2009, expedido pela Ferraz Administração e Consórcios Ltda, assinado pelos sócios-diretores Carlos Antonio de Oliveira Ferraz e Francisco José de Oliveira Ferraz (por força da Cláusula 6ª da 21ª Alteração Contratual arquivada neste CRI), com firma reconhecida no 1º Ofício de Notas de Brasília-DF em 17.08.2009, fica, em consequência, cancelada a alienação fiduciária objeto do R.8 retro, ficando o imóvel doravante, livre e desembaraçado. Planaltina-GO, 24 de setembro de 2009. Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 52.644, datado de 29.09.2009.

R.10-2.356 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-Go), no Livro 274, fls. 149/150, em data de 29 de setembro de 2009, o imóvel objeto do R.8 retro foi adquirido por **ADELSON VIEIRA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, capaz, instalador de alarmes, portador da CNH/GO-RG nº 01783895905, na qual constam C.I.R.G. nº 1.644.612-SSP/DF e CPF/MF nº 837.629.651-53, residente e domiciliado na Quadra 15, MR-04, Casa 27, Setor Norte desta cidade, por compra feita a **CLAUDIA HELENA LIMA DO BOMFIM MEIRA** e seu marido **JOSE MARTINIANO DO BOMFIM MEIRA**, já qualificados. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$39.874,92 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavatura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR: R.8-2.356 retro.** Planaltina-GO, 15 de outubro de 2009. Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº. 54.223, datado de 18.02.2010.

R.11-2.356 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 12 de fevereiro de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **VARDINEI CASSIANO DIAS**, brasileiro, viúvo, supervisor de montagem, C.I.R.G. nº CNH 01648971413, CPF/MF nº 691.614.881-00, residente e domiciliado na Quadra 01, MR-02, Casa 02, Setor Oeste nesta cidade por compra feita a **ADELSON VIEIRA OLIVEIRA**, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 5 de 9

MATRÍCULA 2.356	FOLHA 02F	 PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrevente Substituto G. P. Edvaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrevente Substituto	República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br			

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$703,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 18.02.2010; b) - **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 18.02.2010; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 4592811**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 01.03.2010, todas em nome da vendedora, e d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 462/2010**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19.07.2010, válida por 90 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.11-2.356, Livro 2-GF, fls. 037vº deste CRI. Planaltina-GO, 09 de março de 2010. *Escrevente Autorizado*

R.12-2.356 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.11-2.356, Livro 2-GF, fls. 037vº deste CRI**, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 09 de março de 2010. *Escrevente Autorizado*

Protocolo nº. 74.189, datado de 31.07.2013.

AV.13-2.356 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento do registro 12** supra, conforme cláusula terceira § 4º do Contrato Particular nº. 4444.0338792-5, de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro da Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financiamento da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 04 de julho de 2013. Planaltina-GO, 09 de agosto de 2013. *Escrevente Autorizado*

Protocolo nº. 74.189, datado de 31.07.2013.

R.14-2.356 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 1.4444.0338792-5 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro da Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financiamento da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 04 de julho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **TARCIO SILVA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, C.I.R.G. nº 03907202795-Detran-GO e CPF nº 834.452.501-20, residente e domiciliado na Quadra 20, MR-02, Casa 10, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita a **VARDINEI CASSIANO DIAS**, já qualificado, e ainda como **INTERVENIENTE QUITANTE e CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA, FORMA DE PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.** O valor da compra e venda é de **R\$155.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos Próprios, ser houver: **R\$15.500,00**; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: **R\$0,00**; Valor do Financiamento para compra e venda: **R\$139.500,00**; Valor de Financiamento das despesas acessórias **R\$0,00**. O somatório do valor do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso,

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 6 de 9

MATRÍCULA	FOLHA
2.356	02V
VERSO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
correspondente a R\$155.000,00 a quantia de R\$61.632,36 destina-se á quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "F", e o restante, ser for o caso, será pago ao vendedor, observado o disposto na cláusula terceira, do referido instrumento, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido contrato. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.553,46; autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S/A, em 31.07.2013, conforme autenticação nº. E.7F2.C7.519.F06.D43; b) - Certidão Negativa de Ação Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 31.07.2013; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 10358733, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 09.08.2013, e d) - Certidão Negativa de IPTU, nº. 5842/2013, válida por 30 (trinta dias), expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 31.07.2013, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.11, L.2-GE, fls.037V, deste CRI, e R.12, Av.13 supras. Planaltina-GO, 12 de agosto de 2013. <u>Escrevente Autorizado:</u> R.15-2.356 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do R.14-2.356 retro, o imóvel objeto da matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme cláusula 11ª do referido contrato. Planaltina-GO, 12 de agosto de 2013. <u>Escrevente Autorizado:</u> AV.16-2.356 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - (Art.18 § 6º da Lei 10.931/04), procede-se esta averbação para constar que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada no R.14 retro, emitiu ainda a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0338792-5, Série 0713, representando a totalidade do crédito garantido pela propriedade fiduciária registrada no R.15 supra, ficando a referida cédula sob a custódia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tudo conforme cláusula trigesima segunda do contrato constante no registro 14 retro. Planaltina-GO, 12 de agosto de 2013. <u>Escrevente Autorizado:</u> Continua na folha <u>3C</u> da próxima ficha. Planaltina-GO, <u>06/07/2022</u> <u>Carvalho</u>		



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 7 de 9

MATRÍCULA 2.356	FICHA 03F FRENTE	CNM 024984.2.0002356-64
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		 República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.17-2.356 em 06/07/2022.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CASAMENTO

PROTOCOLO: 124.369, de 05/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Certidão de Casamento expedida em 18/03/2022, pelo 9º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, matrícula nº 0213030155 2014 2 00033 054 0009654 45.

Procede-se a presente averbação para constar que Tarcio Silva Siqueira casou-se com Waldivina Moreira de Oliveira, brasileira, do lar, RG nº 1.567.105 SSP/DF, CPF nº 779.505.421-87, residente e domiciliada na Quadra 20, MR 02, Casa 10, Setor Norte, Planaltina-GO, sob o regime da comunhão universal de bens, em 06/09/2014. A contraente passou a assinar: **WALDIVINA MOREIRA SILVA SIQUEIRA**.

Emolumentos e Fundos: R\$ 47,60.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

AV.18-2.356 em 06/07/2022.

REGIME DIVERSO DO LEGAL

PROTOCOLO: 124.369, de 05/07/2022.

Conforme determinado no art. 244 da Lei nº 6015/73, procede-se a presente para constar que o pacto antenupcial de Tarcio Silva Siqueira e Waldivina Moreira Silva Siqueira, está registrado sob Registro Auxiliar nº 6.958, Livro 3 do Registro de Imóveis de Planaltina-GO.

Emolumentos e Fundos: R\$ 47,60.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

AV.19-2.356 em 06/07/2022.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - DIVÓRCIO

PROTOCOLO: 124.369, de 05/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Certidão de Casamento expedida em 18/03/2022, pelo 9º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, matrícula nº 0213030155 2014 2 00033 054 0009654 45.

Procede-se a presente averbação constar o divórcio entre Tarcio Silva Siqueira e Waldivina Moreira Silva Siqueira, ocorrido por sentença prolatada em 28/10/2021, averbada no assento público aos 07/12/2021. A divorciada voltou a chamar-se **Waldivina Moreira de Oliveira**.

Emolumentos e Fundos: R\$ 47,60.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

AV.20-2.356 em 06/07/2022.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 124.159, de 15/06/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 001094384-1, firmado em São Paulo, em 06/06/2022.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.15 e a cédula de crédito imobiliário averbada na AV. 16, ficam CANCELADAS.

Emolumentos e Fundos: R\$ 27,34, calculados com desconto de 50%

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

R.21-2.356 em 06/07/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 124.159, de 15/06/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 001094384-1, firmado em São

Continua no verso.

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
24/06/2026

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZPEQ-PPVSL-R5MDB-HGKJC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 8 de 9

MATRÍCULA 2.356	FICHA 03V VERSO	CNM 024984 2.0002356-64 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
---------------------------	------------------------------	---

Paulo, em 06/06/2022.

TRANSMITENTES: TARCIO SILVA SIQUEIRA e WALDIVINA MOREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados.

ADQUIRENTE: DENER DE ALMEIDA GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, RG. nº 3.334.258 2ª Via SESP/DF, CPF nº 065.517.141-02, residente e domiciliado na Quadra 18, Mr 01, Casa 38, Setor Norte, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 359.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 2.489,48, calculados com desconto de 50%

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

R.22-2.356 em 06/07/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 124.159, de 15/06/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 001094384-1, firmado em São Paulo, em 06/06/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: DENER DE ALMEIDA GOMES, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, sociedade anônima aberta, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado CIDADE DE DEUS, S/Nº, Vila Yara, em Osasco-SP.

CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 305.150,00; Valor da Garantia: R\$ 359.000,00; Desconto; Recursos próprios: R\$ 53.850,00; Taxa de juros: Nominal 9,29% a.a.; Efetiva 9,70% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 3.264,23; Vencimento da primeira prestação: 15/07/2022; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 2.112,76, calculados com desconto de 50%

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

AV.23-2.356 em 13/07/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 131.359 de 07/07/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 06/07/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.362 desta serventia.

TRANSMITENTE: DENER DE ALMEIDA GOMES, já qualificado.

ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 359.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.378,81.

SELO: 00982307033104925430110

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.24-2.356 em 07/12/2023.

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 133.589, de 23/10/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 14/09/2023.

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 27, da Lei 9.514, de 1.997, para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 12/09/2023 e 14/09/2023, ambos exclusivamente on-line, conduzidos pela Leiloeira Público Oficial Liliâmar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, sem oferta de lances. Assim, dá-se por quitada e extinta a dívida, de acordo com artigo 27, § 6º, da Lei 9.514, de 1.997.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 00982310228618625430021.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 9 de 9

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 181.591, formulado em 23/06/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 2.356**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.**

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2- Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei n.º 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei n.º 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei n.º 6.015/73.

4 - A presente permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 24 de junho de 2026

Selo: 00982606243734634420001

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MZPEQ-PPVSL-R5MDB-HGKJC>